



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 /
2005-2008 / 2013-2016/2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**

Requerimento de Informação N° 173 / 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, com amparo no art. 216, do Regimento Interno desta Casa, requerer ao Executivo Municipal, visando esclarecer o que segue considerando primeiramente:

Considerando que em conformidade com a Lei estadual nº 10.925/98 e o Decreto Estadual nº 3.570/98, a situação de emergência é caracterizada pelo reconhecimento, pelo Poder Público, de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada;

Considerando que o estado de calamidade pública ocorre com o reconhecimento, pelo Poder Público, de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;

Considerando que o Senhor Prefeito Municipal editou Decreto nº 1.354, em 31 de maio de 2019, onde declara situação de emergência, em decorrência das chuvas ocorridas nos dias 30 e 31 de maio de 2019;

Considerando que no mesmo Decreto, em uma decisão teratológica, resolveu prever no mesmo decreto fortes chuvas para os dias 01 e 02 de junho de 2019;

Diante dos fatos, solicita as seguintes informações:

1 – quais foram os prejuízos causados, que comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que atingiram os bairros: Brasília, Centenário, Serra Alta, 25 de Julho, Rio Vermelho Estação e Rio Vermelho Povoador? Listar todos os prejuízos.

2 – quais foram os prejuízos causados, que comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, da chuva prevista para os dias 01 e 02 de junho de 2019? Listar todos os prejuízos e as localidades atingidas.

3 – quais foram os materiais adquiridos, utilizados e os serviços contratados destinados exclusivamente à solução dos problemas causados pela situação emergencial? Listar todos os materiais destinados e os serviços contratados.

4 – em atenção ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, apresentar por escrito os elementos que caracterizaram a situação de emergência:

- 4.1 - que justificou a dispensa?
- 4.2 - razões da escolha do (s) fornecedor (es) ou executante (s)?
- 4.3 - justificativa de preço?

CMSBS 23/08/2019 16:02

060119

1



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 /
2005-2008 / 2013-2016/2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

5 – foram contratados pessoal para trabalhar na situação de emergência em algum dos períodos descritos no Decreto nº 1.354? Se sim, qual é o número da lei que autorizou?

6 – na edição do Decreto Municipal nº 1.354, o art. 6º, cita a possibilidade de o Poder Público realizar abertura de crédito extraordinário em "situação de emergência", mas a Constituição Federal, em seu art. 167, §3º, estabelece a abertura de crédito extraordinário somente admitido para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, o projeto de lei nº 293, de 24 de junho de 2019, que altera a LDO 2019, pode ser considerado crédito extraordinário ou orçamento adicional, uma vez que em sua Mensagem encaminhada, alega que a alteração do Programa, para criação da ação no orçamento vigente, em virtude de situação de emergência?

7 – na edição do Decreto Municipal nº 1.354, em sua consideração V, alega que em consequência do desastre, resultou em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, que o Município de São Bento do Sul, em virtude de dificuldade financeira, não reúne condições para reparar a curto e médio prazo os danos causados pelas chuvas intensas que assolaram diversos bairros da cidade, o Município de São Bento do Sul solicitou homologação de situação de emergência ao Governador do Estado?

8 – o município de São Bento do Sul durante situação de emergência custeou ou está custeando alimentação de voluntários? Se sim, encaminhar a lista de cadastro dos voluntários e os comprovantes que os mesmos estão a serviço do município?

9 – no Ofício nº 347/2019 – GAPRE em resposta ao Ofício nº 289/2019, informa que foram atendidas 100 (cem) pessoas, que foi disponibilizado junto ao abrigo para desabrigados: água potável, alimentação, roupas e agasalho, também foi disponibilizado 35 mantas, 15 colchões de solteiro, 8 colchões de casal, 150 kits de limpeza e 400 metros de lona preta, como foi feita a contabilização do bens? Enviar o cadastro dos beneficiados e especificando o que cada cidadão recebeu.

10 – enviar lista das empresas que forneceram os materiais para a Prefeitura Municipal fornecer aos assistidos?

11 – comprovar que os assistidos tinham residência em São Bento do Sul nas regiões atingidas? Apresentar lista, descrevendo o nome do assistido e a região atingida.

12 – comprovar que os assistidos em abrigo não tinham como se asilar em casa de parentes.

13 – apresentar a relação de todos os pontos afetados no município de São Bento do Sul, descrevendo o problema.

14 – apresentar a relação dos materiais utilizados que estavam em estoque e que foram destinados aos assistidos, demonstrando quantidades, valores e quem recebeu?



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 /
2005-2008 / 2013-2016/2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

JUSTIFICATIVA

Nosso Requerimento de Informação tem o condão de esclarecer os fatos a cerca da Mensagem nº 293/2019, do Decreto nº 1.354, de 31 de maio de 2019 e do Requerimento de Informação nº 164/2019, não respondido integralmente.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, muitas dúvidas ainda pairam no ar, como legisladores e na consecução da satisfação do bem comum, devemos atuar com estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente, aqueles com assento constitucional: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Não podemos deixar de ressaltar que nosso mandato parlamentar deve estar centrado especificamente na legalidade, e na mesma esteira caminha o Senhor Prefeito Municipal, ele precisa ter como norte que o seu trato regulador que é concebido pelos administradores públicos como verdadeira amarra e empecilho à realização de seus projetos e ações.

É imperioso lembrar as possíveis flexibilizações não podem ser confundidas com plena licenciosidade, de modo a permitir desvios e abusos, mas importa simplesmente em uma atenuação do rigorismo formal durante o período de vigência da situação de emergência.

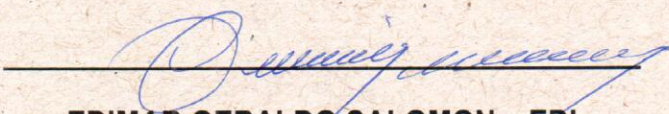
Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a rápida aprovação.

O requerimento se faz necessário a fim de realizar os atos de fiscalização por parte do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 18, VII, da Lei Orgânica.

Outrossim, salientamos que, com a aprovação desta proposição, as informações deverão estar disponíveis nas condições e prazos estabelecidos pela legislação regente, podendo ser fornecidas por meio digital se necessário.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação agradecemos e nos colocamos à disposição.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2019.


EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
VEREADOR - VICE PRESIDENTE